

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023-SEMAF/PMU
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-007/2023-IN/PMU.
- Base Legal: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM A ARTISTA SIMONE MENDES, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023-IN/PMU

A Comissão de Licitação do Município de Ulianópolis, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, consoante autorização da Exmª Srª Prefeita Kelly Cristina Destro, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM A ARTISTA SIMONE MENDES, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA.

Para instrução do Processo Administrativo nº 036/2023-SEMAF/PMU, referente à Inexigibilidade nº 007/2023-IN/PMU, nos termos do Inciso III do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM A ARTISTA SIMONE MENDES, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA, objeto do presente processo justifica na necessidade de proporcionar à população de Ulianópolis e municípios vizinhos um evento que faz parte da cultura popular da cidade que reunirá milhares de pessoas, principalmente com a participação da Cantora Sinome Mendes, pois hoje em carreira solo, a cantora vem encantando os corações de todos os brasileiros com suas belas e emocionantes canções, fazendo despertar sentimentos perdidos e esquecidos, a qual vem viajando por todo o país, com uma legião de fãs, deixando um rastro de felicidade por onde passa e um "gosto de quero mais" É nítido que a cantora já alcançou os mais altos degraus da fama do país e isto significa a escolha dela para abrilhantar mais um Agro Fest nesta cidade.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ 32.377.952/0001-15 especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM A ARTISTA SIMONE MENDES, NA 19ª EDIÇÃO DO "AGRO FEST ULIANÓPOLIS" NO DIA 07 DE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULHO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE ULIANÓPOLIS - PA, por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/1993, inclusive com a apresentação de artista renomada regional e nacional e de interesse desta municipalidade.

A Artista SIMONE MENDES é renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Desta forma, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que no caso em pauta a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo justifica o preço da referida contratação com base no **Termo de Referência, Notas Fiscais** e demais documentos acostados ao processo.

Face ao exposto a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ 32.377.952/0001-15 no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) pois a mesma obtêm a Exclusividade Artística da Cantora SIMONE MENDES assim como fica justificado nos documentos presentes nos autos do processo.

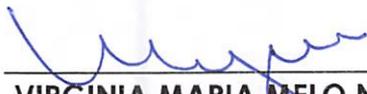
Anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZAÇÃO e JUSTIFICATIVA** da **Ordenadora de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão Permanente de Licitação** atuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade do Controle Interno Municipal para que possamos assim balizar a Ordenadora de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 04 de Maio de 2023.



SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL



VIRGINIA MARIA MELO NUNES
Membro da Comissão



JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS
Membro da Comissão